

<b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b>
---

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos, KITS VANITEX CONFECÇÕES LTDA, por seu representante legal, e ANA ELISABETE VINCIGUERRA ESTEVAM, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em face de KITS VANITEX CONFECÇÕES LTDA, por seu representante legal, e ANA ELISABETE VINCIGUERRA ESTEVAM, Proc. nº 1004190-10.2015.8.26.0019.**

**O Doutor Marcos Cosme Porto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 17 de MAIO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 20 de MAIO às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 12 de JUNHO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública, através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **“50% do lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 13, da quadra 22, situado no 3º loteamento “Jardim São Paulo”, em Americana/SP, matrícula nº 37.869; 50% do lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 14, da quadra 22, situado no 3º loteamento “Jardim São Paulo”, em Americana/SP, matrícula nº 37.870; 50% do lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 15 da quadra 22, situado no 3º loteamento “Jardim São Paulo”, em Americana/SP, matrícula nº 37.871; 50% do lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 16, da quadra 22, situado no 3º loteamento “Jardim São Paulo”, em Americana/SP, matrícula nº 38.840; ambos matriculados no CRI de Americana/SP”**. Conforme laudo pericial de fls. 481/589: **Os 4 imóveis foram unificados com outros 08 formando o lote 7A; em virtude de sua configuração física, tal imóvel é indivisível. Trata-se de uma edificação industrial, padrão médio, com 45 anos, de uso comercial/industrial, situado na Rua dos Bambus - nº 1.199 e Rua das Acácias – nº 1.232, Bairro Jardim São Paulo 3 – Americana/SP. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado na sua totalidade em R\$ 6.000.000,00 em dezembro/2017, sendo a parte ideal de 50% o valor de R\$ 3.000.000,00, atualizado pelo índice de abril/2019 da Tabela Prática do TJ/SP em **R\$ 3.163.317,86(três milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**. **ÔNUS:** Consta nas matrículas nº 37.869, 37.870, 37.871, 38.840: Av. 8 – penhora nos autos da Execução Civil, proc. nº 10065631420158260019 da 3ª vara cível de Americana/SP. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 304.251,59 em fevereiro/2016. O bem encontra-se na posse da Sra. Ana Elisabete Vinciguerra Estevam, nomeada depositária quando a da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge, EVANIR ESTEVAM, ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, EVALDO STEVAM, EDUARDO JOSÉ ESTEVAM, LEILA MARA DA COSTA ESTEVAM, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 26 de abril de 2019.

**Marcos Cosme Porto**  
Juiz de Direito